

DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2023, de 30/05/2023

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da Deliberação CONSU-A-035/2017, que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.2023, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica prorrogada até 1º de outubro de 2023 a suspensão da aplicação do artigo 4º da Deliberação CONSU-A-035/2017, que trata dos reajustes dos valores cobrados pela refeição e café da manhã para os estudantes.

Parágrafo único – Para os estudantes, o valor da refeição e do café da manhã será o mesmo que foi praticado no período compreendido de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2023. Os valores permanecerão nesse patamar até 1º de outubro de 2023.

Artigo 2º - Para os servidores, será praticado o valor de custo da refeição a ser apurado pela AEPLAN e divulgado pela Prefeitura Universitária, de acordo com o artigo 4º da Deliberação CONSU-A-06/2023.

Artigo 3º – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação. (Proc. nº 01-P-17846/1994).

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
xx de xxxxxxxxx de 2023

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Reitor

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral

PARECER PG Nº: 2487/2023
Processo nº: 01-P-17846-1994
Interessado: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário
Assunto: Minuta. Deliberação CONSU. Prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da Deliberação CONSU-A-35/2017. Análise jurídica.

Senhora Secretária Geral

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da Deliberação CONSU-A-035/2017, que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.

Analizada a proposta (item 35), que prorroga a suspensão até 01/10/2023 e que prevê que para os servidores será praticado o valor de custo da refeição, a ser apurado pela AEPLAN e divulgado pela Prefeitura do Campus, nos termos da Deliberação CONSU-A-06/23, entendo que, sob o aspecto jurídico a mesma se encontra em termos para ser submetido ao C. Conselho Universitário.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 27 de julho de 2023.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



DESPACHO PRDU 76/2023

Ref.: Minuta - Valor da Refeição – Restaurantes Universitários

Proc. nº 01-P-17846/1994

Considerando que o reajuste dos valores cobrados pela refeição e café da manhã servidos pelo sistema de restaurantes universitários da UNICAMP e previsto no artigo 4º da Deliberação CONSU-A-35/2017 tem sido suspenso desde março de 2022;

Que a Deliberação CONSU-A-06/2023 institui o Vale Refeição para os servidores da Universidade;

Que a norma que disciplinará a sistemática de preços dos restaurantes está em elaboração, aprovo “*ad referendum*” da Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP a prorrogação da suspensão da Deliberação CONSU–A-35/2017, proponho a inclusão da minuta anexa no Conselho Universitário de 01/08/2023.

Ao GR para ciência e determinação.

PRDU: 24/07/2023.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário
Presidente COP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 25/07/2023, às 16:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
48F3303E EF654CBB 9555A668 C7A82746





Gabinete do Reitor

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
25 de julho de 2023

Despacho do Reitor nº 717/2023

**Ref.: Relatório final do GT para atender a Deliberação CONSU-A-11/2022
que trata dos reajustes dos valores das refeições nos restaurantes
universitários.**

Dossiê 01P-17846/1994

Ciente e de acordo.

À Secretaria Geral, para deliberação do Conselho Universitário.

Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 25/07/2023, às 17:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F1D89E33 220E4D2C A2F660CD 43BC50D3

